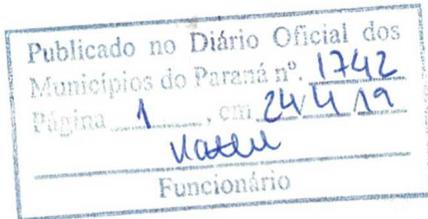




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230



## PORTARIA N.º 1680/2019

**SÚMULA:** Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

**WALTER VOLPATO**, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015,

# REVOGADA

1.742/19

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida ao servidor lotado no Programa de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 323/2015:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
BEATRIZ TURCI	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	108.196.679-35	16/04/2019

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de Abril de 2019.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2019.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal